LEI N.º 2.329 DE 24 DE JULHO DE 2018.

Altera o anexo da Lei 2.291 de 12 de dezembro de 2017– Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 2.291, de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Mun. Obras, Viação, Serv. Publ. e Transito
Unidade orçamentária: 01- Secretaria de Obras
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122– Administração Geral
Programa: 0016 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria de Obras
Projeto: 1.023 – Ampliação/Construção de Pontilhões de Concreto
4.4.90.51.00.00.00.00.1123- Obras e Instalações

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.291, de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 226.443,76 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Mun. Obras, Viação, Serv. Publ. e Transito
Unidade orçamentária: 01- Secretaria de Obras
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122– Administração Geral
Programa: 0016 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria de Obras
Projeto: 1.023 – Ampliação/Construção de Pontilhões de Concreto
4.4.90.51.00.00.00.00.1123- Obras e Instalações R$ 226.443,76

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 226.443,76 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), sendo do Excesso de Arrecadação, Recurso 1123 – DAER- Pontilhão Concreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de julho de 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, para apreciação, o **Projeto de Lei nº 2.417/2018**, que **Altera LOA, abrindo Crédito Adicional Especial.**

O objetivo do presente Projeto de Lei é criar na Lei Orçamentária Anual do Município, dotação orçamentária referente ao Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria de Obras.

A abertura do referido Crédito Adicional Especial objetiva melhorar o acesso e a mobilidade dos munícipes na estrada com a construção do pontilhão em concreto armado na divisa entre os Municípios de Jari e Quevedos. Inclusive, o valor de R$ 97.047,33 referente à contra-partida entre os Municípios de Jari e Quevedos (50% para cada ente municipal) já fora objeto de Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal de Jari.

A execução da referida obra trará mais segurança aos que trafegam por aquele local, tanto munícipes das duas cidades, como de outras cidades.

Ressalta-se que o objeto do projeto de lei é de suma importância para o desenvolvimento do município, haja vista que investimentos em infra-estrutura são primordiais para a ligação entre os Municípios de Jari e Quevedos.

Todos os argumentos acima elencados são exemplos da preocupação do texto que ora se propõe em investir na comunidade Jariense, fortalecendo principalmente a atividade primária que compõe a base econômica do Município. Diante dessa premissa, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo, a especial atenção quanto ao Projeto de Lei ora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime desta casa de Leis.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL